



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 08/2022

OBJETO - Contratação de empresa para execução de obras em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, para execução de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, pavimentação asfáltica em trecho da rodovia municipal que compreende a rodovia da fronteira drenagem pluvial e sinalização viária, em dois trechos de estrada municipal, no município de Belmonte/SC. o trecho 1 (um) é entre a estaca E0 e a estaca E61+5,68 M, e o trecho 2 (dois) é entre a estaca E0 e a estaca E55+15,04, sendo a área total a pavimentar de 16.541,63 m², com recursos estadual (rodovia da fronteira) conforme transferência especial voluntária - PORTARIA SEF 321/2021, PROCESSO Nº 00005955/2022 e recursos próprios, conforme projeto de engenharia, cronograma físico financeiro e memorial descritivo parte integrante presente processo licitatório, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 80.912.108/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do artigo 49 e 109 da Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 49 e seus parágrafos e artigo 109 na alínea c, da Lei 8.666/93, de anular ou revogar o procedimento licitatório em questão;

CONSIDERANDO que a contratação realizada pela municipalidade por TOMADA DE PREÇOS foi fundamentada nos termos e artigos da Lei nº 8.666/93 e demais leis mencionadas no edital tomada de preços 08/2022.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Considerando que o Edital do Processo Licitatório acima previa que seriam empregados, na execução da referida obra, recursos estaduais (rodovia da fronteira) conforme transferência especial voluntária - portaria SEF 321/2021, processo nº 00005955/2022;

Considerando que o Estado de Santa Catarina suspendeu o repasse dos recursos por meio de Portaria 566 de 28/12/2022, inviabilizando a continuidade do presente processo licitatório, bem como a execução da obra;

Considerando que o Edital do certame estabelece que a homologação e adjudicação do processo tomada de preço 08/2022 está condicionada ao repasse dos recursos pelo Governo do Estado conforme o item a seguir destacado:

11 - DO CONTRATO E PRAZOS:

A ADIUDICAÇÃO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS 08/2022, ESTÁ CONDICIONADA AO REPASSE DE RECURSOS PELO GOVERNO DO ESTADO PARA COM O MUNICÍPIO DE BELMONTE-SC, CONFORME PREVISÃO PROCESSO SCC.

Considerando que, para os investimentos na infraestrutura viária o Município necessita de repasses do Estado e da União, pois a montante financeiro empregado, especialmente nesta obra em específico, é consideravelmente elevado e, em razão da suspensão restou pendente a homologação e adjudicação da licitação e, não havendo sinalização por parte do Governo Estadual na liberação dos recursos, não restando outra alternativa, senão a de revogar o Processo Licitatório nº 108/2022.

CONSIDERANDO por fim, que do processo de compra não foi gerado contrato com anuência das partes e não ocorreu a expedição ordem de serviço para execução dos serviços, tampouco verifica-se prejuízo a terceiros ou ao erário, resolve o Município de Belmonte **REVOGAR** O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022, COM A EMPRESA: **E.J.F EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.588.912/0001-38, pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta revogação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Belmonte/SC, 14 de junho de 2023.


JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br
Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)